



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG
CEP: 39380-000
Telefone: (38) 3237-1157
e-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br



Ofício n.

Destino: Câmara Municipal de Claro dos Poções

Ilmo. Sr. Presidente,

Por intermédio deste ofício, venho apresentar proposta legislativa, com vistas à modificar a legislação concernente ao Esporte, especificamente a Lei Ordinária 352 de 2010 que rege o Conselho Municipal de Esportes.

Requeiro, desde já, que a presente proposta legislativa tramite sob o regime de urgência.

Claro dos Poções, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG
CEP: 39380-000
Telefone: (38) 3237-1157
e-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br



LEI ORDINÁRIA nº 563/2024.

*“Altera os artigos 7º e 10º da Lei Ordinária
Municipal nº 352 de 2010.”*

O Povo do Município de Claro dos Poções, por seus representantes, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte a Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Dois representantes do departamento de cultura esporte e turismo e dois representantes do poder executivo municipal.”

Art. 2º - Fica revogado o inciso III do art. 7º.

Art. 3º - O art. 10º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - O Conselho Municipal de Esportes, reunir-se-á trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.”

Gabinete do Prefeito,
Claro dos Poções, 08 de novembro de 2024.

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito

Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG

CEP: 39380-000

Telefone: (38) 3237-1157

e-mail: gabinete@clarospoco.es.mg.gov.br

